



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84**

*Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000*  
*E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br*

---

**INDICAÇÃO Nº. 413/2025**

A Vereadora abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes **A CONTRATAÇÃO OU DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA AUXILIAR A ASSOCIAÇÃO AMAR - AMIGOS ASSOCIADOS DE ARIRANHA, NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES NO ANTIGO PRÉDIO DO MATADOURO MUNICIPAL, QUE ABRIGA ANIMAIS EM ESTADO DE ABANDONO, GARANTINDO MELHORES CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, APOIO LOGÍSTICO E CUMPRIMENTO DAS FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO.**

**J U S T I F I C A T I V A**

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seu artigo 1º, inciso III, estabelece a dignidade da pessoa humana como fundamento da República, princípio que deve orientar todas as ações da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que o artigo 37, caput, da mesma Carta Magna, impõe à Administração o dever de eficiência na prestação dos serviços públicos, de modo a assegurar qualidade, continuidade e efetividade;

**CONSIDERANDO** que a Associação AMAR exerce relevante função social em parceria com o Município, desenvolvendo atividades essenciais que demandam apoio administrativo e operacional para seu pleno funcionamento;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84**

*Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000*  
*E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br*

---

**CONSIDERANDO** que a sobrecarga de atribuições e a limitação de recursos humanos da entidade acabam comprometendo o desempenho das atividades, sendo imprescindível a atuação direta de servidor municipal para auxiliar nos trabalhos cotidianos;

**CONSIDERANDO** ainda que a designação ou contratação de servidor para apoio às tarefas da AMAR contribuirá para maior regularidade, segurança, eficiência e qualidade no atendimento às demandas da coletividade, em consonância com os princípios da administração pública e da função social das parcerias entre o poder público e entidades de interesse social;

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, certo de que Vossa Excelência determinará a análise e implementação da medida, assegurando à AMAR condições adequadas para o pleno exercício de suas funções, em benefício da coletividade de Ariranha.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 03 de outubro de 2025

**VEREADORA MARIA DA GLÓRIA LOPES**